



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nela encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

23.535

Matrícula

Goiânia, 13 de maio de 1.982.

IMÓVEL: - Lote de terras nº. 08(Oito), da Qda. 14(Quatorze), situado à Rua Independência, esquina c/Rua Prudente, no "BARRIO CAPUAVA", n/Capital, contendo a área de 437,50m2, sendo: -10,00 mais 7,07metros de frente; 15,00metros de fundos; 30,00metros do Lado direito; e, 25,00metros do Lado esquerdo, dividindo com os Lotes 9 e 7. PROPRIETÁRIOS: - BENEDITA PRATES ALVES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada n/Capital, conforme Transcrição nº. 36.355, da 1ª Zona de Registro de Imóveis, d/Capital. A Oficial:

R-1-23.535. Goiânia, 13 de maio de 1.982. Por "Carta de Sentença" extraída dos Autos de nº. 684/78, de Ação de Separação Judicial, pela Escrivã do Cartório - da Assistência Judiciária, d/Capital, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Desclieux Ferreira da Silva, da Vara dos Feitos da Assistência Judiciária, d/Comarca, referente à Separação da proprietária constante da Matrícula supra, "COUBE" à Conjuge-Varoa, BENEDITA PRATES DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, pelo valor atribuído de R\$57.000,00(Cinquenta e sete mil cruzeiros). Sem condições. A Oficial:

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 23.535 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/84 e está conforme o original
Goiânia, 04 de Agosto de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 8,00

DATA DA RECEITA 03/08/2010

Rubrica da Autoridade Expedidora

OF. Nº 723/2010 - GAB

